



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2012/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.839.910/0001-98, com sede à Av. Nações Unidas, Bloco B, nº 1214, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Francisco Silvestre da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 044.714.582-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.287.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO ORÇAMENTO

Por meio deste prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 21.09.2014 a 21.09.2015.

§ 1º. O valor do contrato será de R\$ 82.530,51 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos);

§ 2º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 10.499,12 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos); Elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 12.196,77 (doze mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00215 e Notas de Empenho nºs 2014NE00267 e 2014NE00268.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Por meio deste inclui-se os veículos: caminhonete MMC/L200 Triton GL D, placa NCJ 9893; Toyota/Corolla, ano 2005, placas NCQ 3401 e NCQ 3481

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 034/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o constante nesse aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 034/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 091 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CONTRATADA

Francisco Silvestre da Silva

CONTRATO 34/12